

Processo	NUP/61037/2020/CMP
Porto, 2-11-2020 Informação: NUD/456801/2020/CMP Requerente: Gestão e Obras do Porto, E.M. Resposta ao documento: NUD/454976/2020/CMP Local: JÚLIO DINIS (R. de)	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, faixa central, sentido sul-norte, no troço compreendido entre a Rua da Saudade e a Praça de Mouzinho de Albuquerque, com início previsto no dia 12/11/2020 e termo no dia 19/11/2020.
- 1.2** O condicionamento de trânsito com estreitamento de via enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, realização de pinturas de sinalização horizontal e aplicação de espiras.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1** Para o local e data da pretensão existe outra solicitação para o mesmo requerente, de condicionamento de trânsito/estacionamento na Rua de Júlio Dinis, por motivo de obras públicas, repavimentação de piso e colocação de sinalização horizontal na faixa BUS, autorizada até 18/11/2020.
- 2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento/trânsito não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Condicionantes e situações específicas

- 3.1** O condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 3.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização temporária em conformidade com a planta de trabalho anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 3.3** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá garantir uma largura livre mínima de 6,50 metros, para circulação de trânsito.
- 3.4** O requerente fica condicionado à conclusão de uma das faixas centrais, previamente ao início da intervenção na seguinte.

- 3.5** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.6** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 3.7** O condicionamento apenas é válido após a receção de um ofício de comunicação final por parte dos serviços municipais.
- 3.8** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respectivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respectivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.
- 3.9** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

4. Comunicação a cargo do requerente

- 4.1** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 4.2** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

5. Conclusão

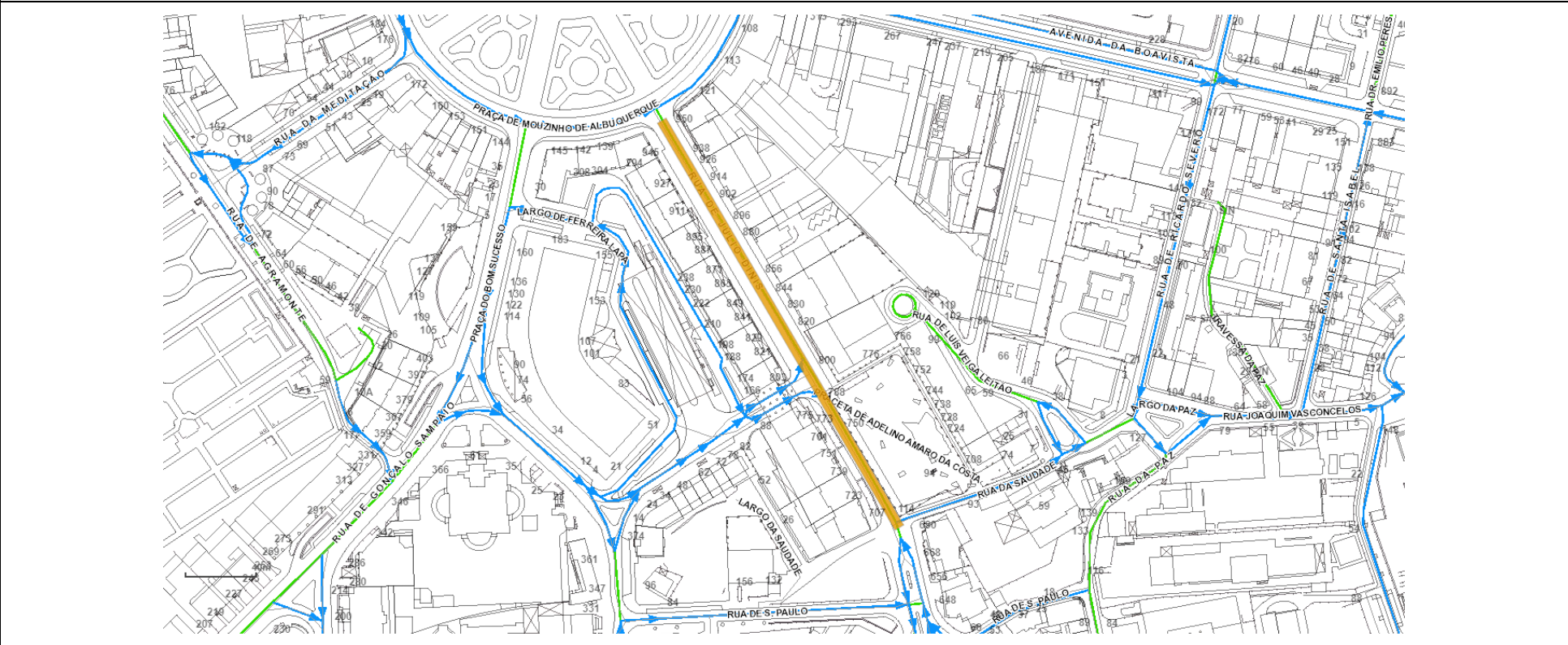
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido, e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2020.11.03 09:01:10 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

	Planta de condicionantes
--	---------------------------------



Legenda

Condicionamento de trânsito com corte total de via Condicionamento de trânsito com estreitamento de via Postura de trânsito (um sentido)	Condicionamento de estacionamento Alteração de sentidos Postura de trânsito (dois sentidos)
--	---

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/61037/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/467578/2020/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	
Data de Despacho:	09/11/2020	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO
MIGUEL AIRES EUGÉNIO
Data: 2020.11.09 09:06:04 +00:00

Informações - Gabinete do MunicípioServiço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Processo	NUP/61037/2020/CMP
Porto, 09/11/2020 Ofício: NUD/468882/2020/CMP	
Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M. Resposta ao documento: NUD/454976/2020/CMP Local: JÚLIO DINIS (R. de)	

À

Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO
Porto, E.M.
Rua Eng.º Ferreira Dias, nº. 954 - Esc.5
4149-008 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 09/11/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/220/CMP, de 03/08/2020, Bruno Eugénio, Engº., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras pública, realização de pinturas de sinalização horizontal e aplicação de espiras e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, faixa central, sentido sul/norte, no troço compreendido entre a Rua da Saudade e a Praça de Mouzinho de Albuquerque, do dia 12 ao dia 18 de novembro de 2020.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2020.11.09 14:26:29 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/456801/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/2020/CMP, de 03/08/2020

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00